ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO № 23/2017 PREGÃO № 3/2017 - SRP - PRESENCIAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº430/2017.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS o PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL - RS, Sr. PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal abaixo firmado, pelo presente instrumento CONTRATA com o a Empresa JN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA., inscrita no CNPJ nº 21.600.966/0001-30, com sede na Rua Portão, 903– Bairro Centro Estância Velha - RS,,, representada neste ato por seu representante legal, Sr Jonathan Afonso do Prado, portador da célula de identidade RG nº. 7125514344, e CPF nº. 095.773.349-62, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Presencial nº 3/2017 e seus anexos , para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2017, conforme condições do Edital do Pregão Presencial nº 3/2017 e seus anexos:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total	
58	30	DLM	LENÇOS UMEDECIDOS, SEM ÁLCOOL, SEM CORANTES, APROVADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 UNIDADES		10,90	327,00	
Total dos Produtos							

2. DOS PRAZOS DE ENTREGA:

- **2.1.** A entrega provisória deverá ser feita em até 05(cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.
- **2.2.** A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.
- **5.3.** Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

3. DO PAGAMENTO:

- **3.1.** A contratante pagará a contratada o valor de R\$ **327,00** (Trezentos e vinte e sete reais), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.
- **3.2.** A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- **3.3.** O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do Edital do Pregão Presencial nº 3/2017 e item nº 8.4 da Ata de Registro de Preços nº 21/2017, através de ofício da Contratada com apresentação de planilhas de cálculos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO № 23/2017 PREGÃO № 3/2017 - SRP - PRESENCIAL

3.4. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Despesa 2022 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Reduzido 6869

Conta despesa 3390.30.22.00.00.00 Material de limpeza e produtos de higienização

Recurso Vinculado 20 MDE

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial n° 3/2017 e seus anexos , bem como a Ata de Registro de Preços n° 21/2017, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei n° 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 10 de Julho de 2017.

Representante do Município Representante da Empresa

портов	circuite do Fidinoipio	noprosonante aa Empresa
TESTEMUNHAS	1:	2:
	•	m /07/2017 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à e o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o



Rua General João Antonio, 1305 - Centro-CEP: 97420-000